



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			48.700,00	
Anulação				
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	66		12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.400,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			212 002 PNAE-CRECHE	
	67		12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.100,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			213 002 PNAE-PRÉ ESCOLA	
	68		12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.400,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			230 002 PNAE - ENSINO MÉDIO	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	104		12.361.0009.2042.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	173		10.301.0018.2031.0000 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 15
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			301 002 Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
214	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
216	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Excesso

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
74	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	14.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
75	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
76	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
174	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	
02 09 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
243	28.843.0000.2021.0000	ENCARGOS GERAIS	3.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				24.700,00
			Fontes de Recurso	
			01 00	3.000,00
			02 15	3.000,00
			05 12	18.700,00
Anulação:				
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
64	12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			-8.900,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 11	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 002 FNDE-PNAE			
02 04 00	ENSINO GERAL			
108	12.361.0009.2042.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA			-8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO			
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
174	10.301.0018.2031.0000 ATENÇÃO BÁSICA			-5.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 02 15	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 002 Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA			
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
215	08.244.0021.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			-2.100,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO			
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
Anulação (-)				- 24.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 02 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN